



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806
CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 153/2018.

DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PASSANDO A INTEGRAR O ROL DE BENS DOMINIAIS, AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER PERMUTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e EU, Prefeito do Município de São Roque de Minas, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetado dos bens institucionais passando a integrar o rol dos bens dominiais do Município, o imóvel a seguir descrito e caracterizado, situado no Município de São Roque de Minas/MG:

“Um terreno com área de 1800,0m², situado no bairro Condomínio Mirante da Canastra, na cidade de São Roque de Minas – MG. Terreno este e que tem suas dividas dentro dos seguintes limites e confrontações: quinze metros (15,0m) de frente confrontando com Lote 03 da quadra 04, quinze metros (15,0m) de frente confrontando com Lote 04 da quadra 04, quinze metros (15,0m) de frente confrontando com Lote 05 da quadra 04, quinze metros (15,0m) de frente confrontando com Lote 06 da quadra 04, quinze metros (15,0m) de frente confrontando com Lote 07 da quadra 04, quinze metros (15,0m) de frente confrontando com Lote 08 da quadra 04, quinze metros (15,0m) de frente confrontando com Lote 09 da quadra 04, quinze metros (15,0m) de frente confrontando com Lote 10 da quadra 04, quinze metros (15,0m) na lateral direita confrontando com Rua Nossa Senhora de Fátima, quinze metros (15,0m) de fundo confrontando com Lote 10 da quadra 05, quinze metros (15,0m) de fundo confrontando com Lote 09 da quadra 05, quinze metros (15,0m) de fundo confrontando com Lote 08 da quadra 05, quinze metros (15,0m) de fundo confrontando com Lote 07 da quadra 05, quinze metros (15,0m) de fundo confrontando com Lote 06 da quadra 05, quinze metros (15,0m) de fundo confrontando com Lote 05 da quadra 05, quinze metros (15,0m) de fundo confrontando com Lote 04 da quadra 05, quinze metros (15,0m) de fundo confrontando com Lote 03 da quadra 05, e quinze metros (15,0m) na lateral esquerda confrontando com Rua Nossa Senhora de Fátima”.

Art. 2º Fica o Município autorizado a tomar todas as providências necessárias para regularização da matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas.

Art. 3º Fica o Município autorizado a fazer a permuta do imóvel constante no art. 1º com os imóveis de propriedade de Onízio Soares de Faria e sua mulher Maria Auxiliadora Pereira Assis, a seguir descritos e caracterizados:

Imóvel 01: Um lote de terreno situado neste município e comarca de São Roque de Minas/MG, no loteamento denominado “Condomínio Residencial Portal Mirante da Canastra” na quadra 03, lote de nº 24, com área total de 600,00 m², dentro das seguintes dimensões e limites: 20,00 metros de frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima, 20 metros de fundos confrontando com Onízio Soares de Faria, 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o lote nº 25 e 30,00 metros pelo lateral esquerda confrontando com o lote nº 23, registrado sob a matrícula nº 7689, do Livro 02 do Registro Geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

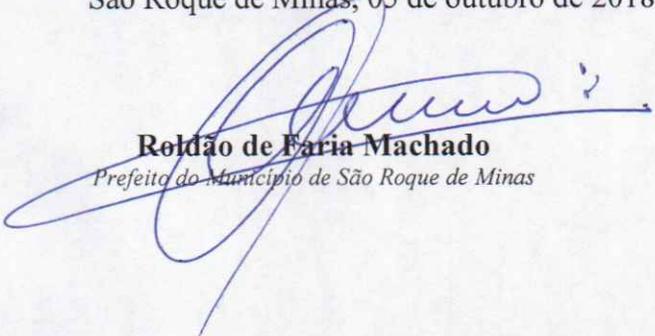
Imóvel 02: Um lote de terreno situado neste município e comarca de São Roque de Minas/MG, no loteamento denominado "Condomínio Residencial Portal Mirante da Canastra" na quadra 03, lote de nº 12, com área total de 600,00 m², dentro das seguintes dimensões e limites: 20,00 metros de frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima, 20 metros de fundos confrontando com Onízio Soares de Faria, 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o lote nº 13 e 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 11, registrado sob a matrícula nº 7677, do Livro 02 do Registro Geral;

Imóvel 03: Um lote de terreno situado neste município e comarca de São Roque de Minas/MG, no loteamento denominado "Condomínio Residencial Portal Mirante da Canastra" na quadra 03, lote de nº 11, com área total de 600,00 m², dentro das seguintes dimensões e limites: 20,00 metros de frente para a Rua Nossa Senhora de Fátima, 20 metros de fundos confrontando com Onízio Soares de Faria, 30,00 metros pela lateral direita confrontando com o lote nº 12 e 30,00 metros pela lateral esquerda confrontando com o lote nº 10, registrado sob a matrícula nº 7676, do Livro 02 do Registro Geral.

Art. 4º Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 05 de outubro de 2018.


Roldão de Faria Machado

Prefeito do Município de São Roque de Minas